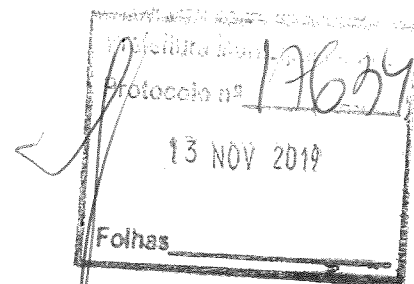


Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº 505/2019

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 11 de novembro do corrente ano referente ao projeto de lei nº 138/2019, em que autoriza aberturas de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Pirai -

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº , de 11 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de
Crédito Adicional
Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2338	33901400	12140002	80.000,00
1101.10.302.0010.2338	33903900	12140002	720.000,00
TOTAL			800.000,00

Artigo 2º– Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação, na forma prescrita pelo artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 11 de novembro de 2019.


Alex Joaquim da Silva
Presidente